



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 108, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 139, de 08 de abril 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

CONSIDERANDO a Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, que trata do programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO a portaria nº 2.358, de 2 de setembro de 2020, que "Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19".

CONSIDERANDO a portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, que Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

CONSIDERANDO a portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do crédito extraordinário abertos em decorrência do decreto municipal nº 035 de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reprogramado o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2020

Eudes Tenório Cavalcanti

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 108/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REPROGRAMADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Fundo Municipal de Saúde de Venturosa

Rua Barbosa Lima, s/n - Centro - 55.270-000 - Venturosa/ PE
CNPJ: 10.352.324/0001-42
<http://venturosa.pe.gov.br/site/>

Usuário: Ademáza Lima

Chave de Autenticação Digital
1588-7248-643

Página
1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 108/2020 de 13/10/2020

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venturosa

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 2.165 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Despesa 1041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso 46 - MSC - 1.214.2100 Governo Federal COVID-19 (SUS) - 0.1.38

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/10/2020	714375	Crédito Extraordinário - Abertura		200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00

Despesa 1043 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso 49 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Emenda Parlamentar - 0.1.34

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/10/2020	715132	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				200.000,00	200.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				200.000,00	200.000,00
Total do Fundamento:				200.000,00	200.000,00
Total Geral:				200.000,00	200.000,00

Venturosa, 13 de outubro de 2020.


Eudes Tenório Cavalcanti
Prefeito